

DECRETO Nº 225/2021



“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID19), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas;

DECRETA:

1

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 5º, §3º, alínea “a”, inciso II, e 7º, §2º e §3º inciso VI, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica determinado os seguintes horários de funcionamento das atividades e serviços.

§3º - PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTOS PREPARADOS PARA O CONSUMO: bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, lojas de conveniência, padarias:

a) **SEGUNDA à DOMINGO das 5:00 às 20:00 hs, nas modalidades presencial “retirada no balcão e delivery”.**

I-

II- **Revogado.**

b)

Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

“Art. 7º -

§2º - Revogado

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado.

§3º - COMÉRCIO E SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTOS PREPARADOS PARA O CONSUMO - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E OUTROS:

I -

.....

.....

VI – Revogado”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 26 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de abril de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal